PARECER Nº 1583/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 518/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa instituir o Banco do Lixo na Cidade de São Paulo.

O Banco poderá ter suas agências de atendimento e recebimento de lixos, resíduos e descartes por todo o Município, ao mínimo de cinco bancos por região, atuando em conjunto com as cooperativas de recolhimento de material reciclado, as cooperativas de catadores de lixo e Ecopontos. A entrega de lixo, resíduos e medicamentos descartados ao Banco de Lixo poderá gerar crédito para a Nota Fiscal Eletrônica, tendo por base de cálculo R$ 0,01 (um centavo) por 10 gramas de material coletado (papel, plástico, alumínio ou qualquer outro tipo de material reciclável).

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo que retira a base de cálculo para remuneração do material coletado, ficando esse valor a critério do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.